



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n° 469 de 30 de Novembro de 2009.

“Dispõe Sobre a Criação do Dia do Evangélico no Município de Taquaral, e dá outras providências”.

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o presente Projeto de autoria do vereador Paulo Gomes dos Santos e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o “Dia do Evangélico” no município de Taquaral.

Artigo 2.º - O dia a ser comemorado será sempre o último sábado do mês de novembro.

Artigo 3.º - A referida data deverá ser constada no Calendário de comemorações do Município..

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Taquaral, 30 de Dezembro de 2008.


Petronílio José Vilela

Prefeito Municipal